

# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa

Administração: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

ANO LXXXX

Itabaiana-PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº 13

## Portaria 022/2017GP


O Prefeito constitucional do município de Itabaiana, no uso das suas atribuições legais e conformidade com a Estrutura Administrativa do poder Executivo Municipal.

### RESOLVE:

**CONCEDER** licença sem vencimento a pedido ao servidor, **ANDERSON LACERDA DOS SANTOS, mat. 8974-5**, lotado na secretaria municipal de Saúde no cargo efetivo de TEC. DE ENFERMAGEM.

Esta portaria retroage a 1º de Fevereiro e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2017  
Publique-se

  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

## Portaria 023/2017GP


O Prefeito constitucional do município de Itabaiana, no uso das suas atribuições legais e conformidade com a Estrutura Administrativa do poder Executivo Municipal.

### RESOLVE:

**CONCEDER** licença sem vencimento a pedido ao servidor, **LUANA FONSECA DOS SANTOS, mat. 9110-3**, lotado na secretaria municipal de Saúde no cargo efetivo de AG.ADMINISTRATIVO.

Esta portaria retroage a 1º de fevereiro e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2017  
Publique-se

  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

## Portaria 024/2017GP


O Prefeito constitucional do município de Itabaiana, no uso das suas atribuições legais e conformidade com a Estrutura Administrativa do poder Executivo Municipal.

### RESOLVE:

**CONCEDER** licença sem vencimento a pedido ao servidor, **ADALCINA FERREIRA DA SILVA, mat. 8526-0**, lotado na secretaria municipal de Saúde no cargo efetivo de AG. COM. DE SAÚDE.

Esta portaria retroage a 1º de fevereiro e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2017  
Publique-se

  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITABAIANA-PB

### RESOLUÇÃO DE Nº 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Itabaiana-PB, cumprindo sua função de órgão Consultivo, Deliberativo e Controlador de Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.749/93, que dá o caráter de política pública a Assistência Social;

Considerando a organização de política com a participação popular e através de elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a realização de Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na data de 08/02/2017 para análise e emissão de parecer.

### Resolve:

Aprovar a proposta de reprogramação financeira no valor de R\$ 25.332,17 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) do Co-financiamento Federal do Exercício de 2016 para serem utilizados no exercício de 2017 conforme ata Nº 02/17 de 08/02/2017.

Esta Resolução entra em vigor.

Itabaiana/PB, 08 de fevereiro de 2017.

  
Maria Auxiliadora Correia de Melo  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITABAIANA-PB

### PARECER Nº 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se Extraordinariamente na data de 08/02/2017, na sala de reunião da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social às 08:00 horas conforme Ata Nº 02/2017 para análise de proposta de Reprogramação de recursos do Co-financiamento Federal.

Os Membros do Conselho após análise Minuciosa de proposta apresentada resolve aprovar por Unanimidade a proposta de Reprogramação no valor de R\$ 25.332,17 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) do Co-financiamento Federal do Exercício de 2016 para serem utilizados no exercício de 2017.

Itabaiana-PB, 08 de fevereiro de 2017.

  
Maria Auxiliadora Correia de Melo  
Presidente do CMAS

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Itabaiana-PB, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador Social em âmbito municipal em reunião no dia 08/02/2017 no uso de suas competências conferidas pela Lei Nº 8.749/93 Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância,

Considerando o Decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que Institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a realização de Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na data de 08/02/2017 para análise e emissão do parecer.

Aprovar a proposta que institui o programa Criança Feliz no Município de Itabaiana-PB.

Esta resolução entra em vigor.

Itabaiana-PB, 08 de fevereiro de 2017.

  
Maria Auxiliadora Correia de Melo  
Presidente do CMAS

Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ITABAIANA-PB**

**PARECER Nº 002/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se em sessão Extraordinária na data de 08/02/2017, na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social às 08:00 nos conforme da Ata Nº 02/17, para análise da proposta que institui o Programa Criança Feliz no Município de Itabaiana-PB, 08 de fevereiro de 2017.

Itabaiana, 08 de fevereiro de 2017.

*Maria Auxiliadora Correia de Melo*  
Maria Auxiliadora Correia de Melo

Presidente do CMAS